



Exmo Sr^a Pregoeira do Município de Rosário da Limeira

Jhony Araújo, vem perante Ex^a, impugnar o Edital nº 49/2023, processo 70/2023, pregão presencial 40/2023, conforme fatos e fundamentos a seguir:

No referido edital, o valor de contratação mensal se encontra em R\$ 3.000,00 (três mil reais), o que daria por hora contratada R\$ 46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), considerando as 64 horas mensais, contrariando as normas legais que regem a profissão, estipulando a hora, abaixo do valor mínimo considerando a Resolução nº CP/01/15, dispõe sobre a Tabela de Honorários Advocatícios no Estado de Minas Gerais, na qual encontra-se previsto no Capítulo XIV – art 125 que prevê: por hora, honorários mínimos de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Desta forma, pugna-se pela correção do valor mínimo devido para as 16 horas semanais, que seria o montante de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) mensais.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.

Jhony Jheferson S. Araújo

OAB/MG – 226046